



Câmara dos Deputados
C0060185_A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 8.232-B, DE 2014

(Do Sr. Heuler Cruvinel)

Denomina "Rodovia Paulo Roberto Cunha" o trecho da rodovia BR-060 entre as cidades de Indiara e Rio Verde, no Estado de Goiás; tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relatora: DEP. CLARISSA GAROTINHO); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. GIUSEPPE VECCI).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-060, entre as cidades de Indiara e Rio Verde, no Estado de Goiás, passa a ser denominado “Rodovia Paulo Roberto Cunha”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Paulo Roberto Cunha nasceu na cidade goiana de Rio Verde, em 05 de junho de 1942, e se formou na Faculdade de Direito de São Carlos, Estado de São Paulo. Ainda muito jovem, tornou-se um grande empreendedor na iniciativa privada, como agropecuarista e líder cooperativista, obtendo cada vez mais experiência e demonstrando sua criatividade e visão de futuro. Foi um dos idealizadores e sócio fundador da Cooperativa Mista dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano – COMIGO, da qual também foi Presidente por 12 anos. Exerceu, também, a presidência da Organização das Cooperativas do Estado de Goiás – OCG.

Ingressando na política partidária em 1986, Paulo Roberto eleger-se Deputado Federal Constituinte e, depois de seus trabalhos no Congresso Nacional, candidatou-se e foi eleito para seu primeiro mandato como Prefeito de Rio Verde, em 1989. Ao assumir o cargo, realizou inúmeras e importantes obras, iniciando o processo de modernização de sua cidade natal.

Na área da educação, Paulo Roberto notabilizou-se como líder comprometido com as gerações do presente e do futuro e criou um programa de concessão de bolsas de estudo para que os professores da rede municipal de ensino cursassem o ensino superior, qualificando-os e habilitando-os profissionalmente. Como resultado, o município passou a contar com uma educação de alto nível, desencadeando um inédito processo de valorização do profissional da educação.

Com base no conceito de justiça social, objetivando reduzir as desigualdades sociais extremas e injustificáveis, Paulo Roberto Cunha criou o Terminal do Trabalhador no Bairro Popular e na Vila Promissão, obras que se constituíram num dos maiores resgates sociais ao trabalhador rural no Município. No local, além de receberem a primeira refeição do dia, antes de se dirigirem às suas

tarefas, os trabalhadores também podiam contar com creche e escola de apoio para seus filhos.

Como prova do reconhecimento da população à sua atuação, sagrou-se novamente vencedor da eleição municipal em 2000 e, em 2004, foi reeleito. Nessa etapa, dedicou-se a implantar políticas que propiciassem o desenvolvimento de Rio Verde.

Foram inúmeras as ações direcionadas ao crescimento da indústria e do comércio local, em especial no que diz respeito à Associação Comercial e Industrial de Rio Verde – ACIRV, já que este homenageado reconheceu na referida entidade uma parceira para a promoção do progresso de Rio Verde.

Paulo Roberto Cunha faleceu em 2011, mas seu espírito empreendedor ainda dá frutos. A construção do anel viário de Rio Verde, graças às suas reivindicações, já é uma realidade, assim como a duplicação da BR-060, outro anseio que se materializa.

Cumpre, portanto, denominar o trecho rodoviário da BR-060, entre Indiara e Rio Verde, como “Rodovia Paulo Roberto Cunha”, em reconhecimento a todo seu trabalho e dedicação, razão pela qual solicitamos aos ilustres Deputados a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2014.

Deputado HEULER CRUVINEL

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo Deputado Heuler Cruvinel, pretende denominar "Rodovia Paulo Roberto Cunha", o trecho da BR-060 entre a cidades de Indiara e Rio Verde, no Estado de Goiás.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR/ JUSTIFICATIVA

O Deputado Heuler Cruvinel, pretende denominar "Rodovia Paulo Roberto Cunha", o trecho da BR-060 entre as cidades de Indiara e Rio Verde, no Estado de Goiás.

O nobre Deputado Heuler Cruvinel, pretende homenagear o agropecuarista e líder cooperativista Paulo Roberto Cunha natural de Rio Verde. Paulo Roberto, ainda muito jovem, tornou-se um grande empreendedor na iniciativa privada. Ingressando na política partidária em 1986, Paulo Roberto elegeu-se Deputado Federal Constituinte e foi eleito para seu primeiro mandato como Prefeito de Rio Verde, em 1989. Ao assumir o cargo, realizou inúmeras e importantes obras, iniciando o processo de modernização de sua cidade natal. Foi vereador por duas vezes, em 2000 e 2004. A construção do anel viário de Rio Verde, graças às suas reivindicações, já é uma realidade, assim como a duplicação da BR-060. Faleceu em junho de 2011.

A BR-060 é uma rodovia federal radial brasileira. Seu ponto inicial fica na cidade de Brasília (DF), e o final, em Bela Vista (MS), na fronteira com o Paraguai. Passa pelo Distrito Federal e pelos Estados de Goiás e Mato Grosso do Sul. A rodovia possui todo o trecho asfaltado. Atualmente encontra-se duplicado o trecho entre Brasília e Jataí, e concedido à iniciativa privada o trecho entre Goiânia e Brasília.

A BR-060 está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do sistema nacional de viação, assunto objeto da análise desta Comissão.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 8.232, de 2014.

Sala da Comissão, em 5 de maio de 2015.

Deputada CLARISSA GAROTINHO

Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 8.232/2014, nos termos do parecer da relatora, Deputada Clarissa Garotinho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Clarissa Garotinho - Presidente, Washington Reis e Milton Monti - Vice-Presidentes, Alexandre Valle, Alfredo Nascimento, Baleia Rossi, Danrlei de Deus Hinterholz, Diego Andrade, Edinho Bez, Ezequiel Fonseca, Gonzaga Patriota, Goulart, Hermes Parcianello, Hugo Leal, João Rodrigues, Laudívio Carvalho, Lázaro Botelho, Magda Mofatto, Major Olímpio, Marcelo Matos, Marcio Alvino, Marquinho Mendes, Mauro Lopes, Mauro Mariani, Nelson Marquezelli, Paulo Feijó, Remídio Monai, Roberto Britto, Rodrigo Maia, Ronaldo Carletto, Ronaldo Martins, Silas Freire, Tenente Lúcio, Vicentinho Júnior, Wadson Ribeiro, Aliel Machado, Carlos Henrique Gaguim, Evandro Rogerio Roman, Fábio Reis, João

Paulo Papa, Jose Stédile, Leônidas Cristino, Mário Negromonte Jr., Misael Varella, Ricardo Izar, Simão Sessim e Vanderlei Macris.

Sala da Comissão, em 6 de maio de 2015.

Deputado MILTON MONTI
2º Vice-Presidente

COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

Veio ao exame da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 8.232, de 2014, de autoria do Deputado Heuler Cruvinel, que “Denomina “Rodovia Paulo Roberto Cunha” o trecho da rodovia BR-060 entre as cidades de Indiara e Rio Verde, no Estado de Goiás”.

A proposição foi distribuída, por despacho da Mesa Diretora de 12 de dezembro de 2014, para apreciação conclusiva das Comissões de Viação e Transportes e de Cultura, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno; e, nos termos do art. 54 do mesmo diploma legal, para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Encerrou-se o prazo para emendas ao Projeto, sem que emenda alguma fosse apresentada.

Na Comissão de Viação e Transportes, o Parecer da Deputada Clarissa Garotinho, pela aprovação, foi aprovado por unanimidade em 4 de maio de 2015.

Foi quando, em 13 de maio de 2015, fui designado relator da matéria.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Cultura, nos termos do art. 32, inciso XI, alínea g, do Regimento Interno, opinar sobre homenagens cívicas.

A matéria que estamos examinando tem fundamento jurídico na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que “dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação” e que foi recepcionada pela atual Constituição Federal.

O art. 2º do diploma legal mencionado dispõe que, mediante lei, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.

No caso da presente matéria, pretende-se homenagear o ex-Deputado Paulo Roberto Cunha, parlamentar constituinte, fundador da Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano – Comigo, da qual exerceu o cargo de presidente por 11 anos. De 1981 a 1984, ocupou a vice-presidência da Organização das Cooperativas do Estado de Goiás – OCG.

Como constituinte, aprovou 104 emendas ao Projeto de Constituição, sendo um dos parlamentares mais atuantes na confecção da nossa Constituição Cidadã.

Em novembro de 1988, foi eleito prefeito de Rio Verde. Faleceu em 3 de junho de 2011. Referindo-se à sua morte, o então Governador de Goiás, Marconi Perillo, declarou que foi uma “perda lastimável para Goiás. Paulo Roberto Cunha tem o nome gravado na história recente da política e do cooperativismo do nosso Estado”.

Nas palavras do Deputado Heuler Cruvinel, autor da matéria, tratava-se de um “homem de garra e determinado, que levou o nome de Rio Verde aos quatro quadrantes do País”.

Observe-se que foi dado cumprimento à recomendação da súmula desta Comissão: o Poder Legislativo local encaminhou moção de apoio ao projeto.

Em face do exposto, meu voto é pela aprovação da matéria, ciente de que é uma homenagem a um importante político do Estado de Goiás, exemplo para os que nele se inspiraram.

Sala da Comissão, em 01 de junho de 2016.

Deputado GIUSEPPE VECCI
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 8.232/2014, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Giuseppe Vecci.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Chico D'Angelo - Presidente, Cabuçu Borges, Celso Jacob, Efraim Filho, Giuseppe Vecci, Jean Wyllys, Jose Stédile, Paulão, Ronaldo Martins, Sandro Alex, Sóstenes Cavalcante, Tiririca, Erika Kokay, Lincoln Portela, Mandetta e Moses Rodrigues.

Sala da Comissão, em 15 de junho de 2016.

Deputado CHICO D'ANGELO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO